

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC/CNPq – 2023-2024

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período de **07/06/2023 a 11/08/2023**, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), para vigência 2023/2024.

Este edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

1- Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq

O PIBIC é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

2- Critérios para Seleção à Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq até **04 (quatro) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

3. Bolsas

I. Serão concedidas Bolsas com vigência prevista até 31/08/2024, admitindo-se renovações;

II. Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

III. Não há restrições quanto à idade, ao fato do estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

4. Projetos de Pesquisa

A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma clara e objetiva, contendo os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. Este documento deverá ser, necessariamente, elaborado de acordo com a formatação do *template* (modelo) disponível no link: [baixar template PIBIC](#)

5. Orientador

5.1 Requisitos

I. Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área no triênio 2021-2023.

5.2 Compromissos

I. Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II. Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular;

III. Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;

IV. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V. Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VI. Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE), quando solicitado;

VII. Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a), entretanto, a partir da data estabelecida pelo NUPE para que o projeto aprovado entre em vigor, é facultado ao orientador(a) pleitear bolsa de Pesquisa junto ao UniFOA, mediante preenchimento do formulário de pesquisa disposto no portal institucional;

VIII. A bolsa paga ao professor(a) orientador(a) após aprovação, por meio do formulário de pesquisa preenchido pelo docente poderá ser paga no valor de até 03h/a mediante projeto submetido e devidamente aprovado;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:
CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.



IX. O pagamento da bolsa destinada ao professor(a) orientador(a) poderá ocorrer sob forma de Bolsa Pesquisa ou como horas de atividades extraclasse a critério da F.O.A./UniFOA;

X. Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o (a) orientador (a) deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

XI. É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do orientador, nos casos do orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

XII. Em caso de professor(a) orientador(a) licenciado(a), por quaisquer motivos, fica vedada a participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE (Núcleo de Pesquisa), pois o(a) professor(a) licenciado(a) não poderá ter vínculo institucional durante o período da licença, tampouco a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

6. Bolsista Discente

6.1 Requisitos

I. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniFOA e não ter mais que 15% de reprovações;

III. A previsão de conclusão do curso de graduação no UniFOA deverá ser a partir do segundo semestre letivo (2024/2);

IV. Possuir coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

V. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

VI. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

6.2 Compromissos

I. No momento da atribuição da bolsa PIBIC/CNPq, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:
CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.



- II. Publicar os resultados da pesquisa em revista científica indexada ou apresentar trabalho científico no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares ou, ainda, em evento científico internacional;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;
- IV. Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;
- V. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos;
- VI. O (a) discente que já tem bolsa acadêmica do UniFOA (com exceção da Bolsa Monitoria) deverá renunciá-la no momento da atribuição da bolsa PIBIC/CNPq.

7. Inscrição

7.1 O período de inscrição será de **07/06/2023 a 11/08/2023**.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) professor (a) orientador (a) exclusivamente por meio eletrônico e deverão conter:

- I. RG e CPF do(a) aluno(a) em anexo;
- II. Projeto de Pesquisa, conforme definido no item 4;
- III. Parecer de aprovação do projeto de pesquisa pelo comitê de ética local, quando pertinente.

7.3 As secretarias dos cursos recepcionarão todos os documentos digitalizados e providenciarão o devido encaminhamento ao NUPE via FLUIG, no período reservado às inscrições, conforme definido no item 7.1.

8. Seleção

O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

- I. Compreenderá a análise documental prévia para qualificação das propostas de projeto sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa (NUPE). A proposta de pesquisa deverá estar de acordo com a formatação do *template* (modelo), conforme definido no item 4. Este é um processo eliminatório que acarretará, no caso de proposta em não conformidade, na sua desclassificação;

II. As propostas qualificadas pelo NUPE serão avaliadas pelo Comitê Avaliador Externo e/ou pelo Comitê Institucional, adotando-se os critérios de pontuação discriminados no Anexo I. Serão avaliados o Currículo Lattes do docente/pesquisador(a) no triênio 2021-2023, o Projeto de Pesquisa e a participação do discente em atividades extracurriculares de Ensino e Acadêmica, Pesquisa e Extensão no triênio 2021-2023. Após a análise, o Núcleo de Pesquisa deverá liberar o processo para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq.

9. Relatório

O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE (nupe@foa.org.br), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

10. Disposições Finais

I. O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;

III. É vedado ao (à) orientador (a) repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do (a) orientador (a), a (s) bolsa (s) retorna (m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos (as);

V. É vedada a coorientação;

VI. A concessão de bolsa PIBIC/CNPq não implica em vínculo empregatício do (a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

VII. Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/CNPq, emitido pela PROPPG;

VIII. A mensalidade da Bolsa paga pelo CNPq é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual será depositada em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil pelo bolsista. O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:
CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.



IX. A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 (vinte) horas semanais.

11. Cronograma

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	07/06/2023 a 11/08/2023
Divulgação dos Resultados	A partir de 21/08/2023, por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2023 – 31/08/2024

Volta Redonda, 06 de junho de 2023.

**Igor Dutra
Braz**

Igor Dutra Braz

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Assinado de forma digital
por Igor Dutra Braz
Dados: 2023.06.06
15:39:29 -03'00'

IVANETE DA ROSA
SILVA DE
OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por
IVANETE DA ROSA SILVA DE
OLIVEIRA:80830099700
Dados: 2023.06.06 17:35:54 -03'00'

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
Introdução	Abordagem teórica do tema	Até 10 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 10 pontos		
Justificativas	Justificativas do projeto	Até 10 pontos		
Metas	Dimensão das metas do projeto	Até 10 pontos		
Métodos	Descrição da metodologia	Até 10 pontos		
		SUBTOTAL A		
Extra	Parcerias externas	Até 5 pontos		
		SUBTOTAL B		
TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) (Máximo de 50 pontos)				

Quadro 2: Análise do Currículo Lattes do(a) Professor(a) orientador(a)

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
Produção Técnico-Científica	Livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Capítulo de livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo publicado em periódico indexado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo completo em anais de evento	1 cada – até 10 pontos		
	Resumo publicado em anais de evento internacional	1 cada – até 5 pontos		
	Produção técnica (produtos com patente concedida ou registrada, softwares, vídeos, material didático, entrevistas etc.)	1 cada – até 5 pontos		
	Apresentação de obra artística	1 cada – até 5 pontos		
		SUBTOTAL C (Máximo de 40 pontos)		

Quadro 3: Análise da participação do(a) discente em Atividades Extracurriculares

Atividade Extracurricular		Pontuação	Pontos atribuídos	
Ensino e Acadêmico	Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	1 cada - até 3 pontos		
Extensão	Projetos de Extensão	1 cada - até 3 pontos		
Pesquisa	Projetos de Pesquisa, apresentação de trabalhos em congressos etc.	1 cada - até 4 pontos		
		SUBTOTAL D (Máximo de 10 pontos)		

Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (A+B+C+D) (Máximo de 100 pontos)		
MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES		

Avaliador 1

Avaliador 2